

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 280/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom-RS, CEP 93.700-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores Senhor Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 30.270.632-09 e CPF nº 952.835.520-04 e Jeferson Thomas, portador da Carteira de Identidade nº 10.475.54553, e CPF nº 656.045.470-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000099/2016-45, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Alterar o preambulo:

Onde se lê ..." Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.
Leia-se ..." TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A..."

1.2. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2017 a 30/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

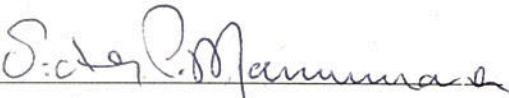
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240129
Fonte: 0100 000 000
Programa de Trabalho: 19.122.2106.2000.0001
Elemento de Despesa: 3390.3703
PI: 2000 000M 001

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

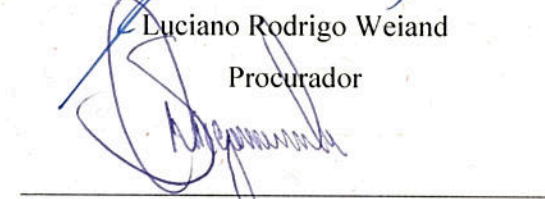
Campinas, 27 de setembro de 2017



Victor Pellegrini Mammana
Diretor



Luciano Rodrigo Weiland
Procurador



Jeferson Thomas
Procurador